



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 854512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**PROCESSO Nº 71000.077836/2017-05  
CONVÊNIO Nº 854512/2017  
PROPOSTA Nº 092816/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 5º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **Senhor WELLINGTON COIMBRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Bloco C, 6º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70054-906, Brasília- DF, portadora do CPF nº 343.181.007-15, nomeado pelo Decreto publicado no D.O.U. de 1 de fevereiro de 2019, nos termos da competência delegada pelo art. 2º, I, da Portaria nº 1.757, de 20 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e o **MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.542.916/0001-24, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) **Senhor(a) VILSON GONCALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 46287568 SSP-PR e do CPF nº 357.519.402-53, residente e domiciliado(a) na **RODOVIA TRANSAMAZONICA, S NO, KM 77 - ZONA RURAL - CEP: 68165000**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, regido nas disposições contidas na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); na Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual); Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 13.602, de 08 de janeiro de 2018, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; na Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016, além do que consta no processo nº. 71000.077836/2017-05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 854512/2017, mantido o objeto inicialmente conveniado, para ajustar a CLÁUSULA SEXTA, no tocante ao valor total do convênio e da contrapartida, em conformidade com o ajuste de Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

2.1 – A Cláusula Sexta do Convênio nº 854512/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 11/01/2017, UG 330013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2017NE800132, vinculada ao Programa de Trabalho nº 0824420372B300001, PTRES 091883, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 444041.

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados através da Lei Orçamentária nº 142/2018 de 19 de dezembro de 2018.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º 854512/2017, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 32 da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº. 424/2016, e no prazo previsto no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo à conta do CONCEDENTE a respectiva despesa.

4.2. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, em

**WELLINGTON COIMBRA**

**VILSON GONCALVES**

**SECRETÁRIO ESPECIAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITO MUNICIPAL DE  
AVEIRO/PA**

**TESTEMUNHAS**

-----  
**CPF**

-----  
**CPF**